



**EDITAL Nº. 02/2022- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB NO MUNICÍPIO DE LAGAMAR-MG**

*“Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado de bolsistas do Sistema UAB, para atuar como Coordenador do Polo UAB no município de Lagamar-MG.”*

O Prefeito Municipal de Lagamar e a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Lagamar, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, no período de 18/05/2022 a 20/06/2022, estão abertas inscrições para o Processo de Seleção de 01 (um) Coordenador de polo, que terá função de zelar pela infraestrutura física do polo e dar suporte nas atividades de ensino, no acolhimento e manutenção dos alunos, assegurar o bom funcionamento do polo e manter diálogo com mantenedor, Instituições Públicas de Ensino Superior – IPES e DED/CAPES com intuito de dar continuidade ao Polo e ao Programa Universidade Aberta do Brasil no município de Lagamar-MG.

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Período de inscrições                         | 18/05/2022 a 20/06/2022 |
| Resultado da análise dos documentos (Etapa I) | 21/06/2022              |
| Resultado da análise da titulação (Etapa II)  | 22/06/2022              |
| Resultado parcial do processo de seleção      | 23/06/2022 as 15h 00min |
| Período para Recurso                          | 27/06/2022 a 29/06/2022 |
| Resultado final do processo de seleção        | 30/06/2022              |

**1 . DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O presente Edital Nº. 02/2022 rege o processo de seleção de candidato para 01 (uma) vaga de Coordenador de Polo UAB de Lagamar será regida conforme instruções das Portarias Capes nº.183/2016, Portaria Capes 249/2018, Lei Municipal nº. 1.247/2009 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal.

1.2. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.



1.3. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão do candidato selecionado.

## **2. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO:**

- I. Apoiar ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- II. Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- III. Orquestrar junto ao IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV. Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- V. Articular-se com o mantenedor do polo com objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- VI. Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII. Acompanhar e gerenciar o recebimento de material no polo;
- VIII. Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- IX. Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo a definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- X. Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para realização das atividades dos diversos cursos;
- XI. Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas de editais vigentes;
- XII. Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XIII. Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade
- XIV. Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XV. Participar das atividades de capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XVI. Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria Estadual a Distância – DED;
- XVII. Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- XVIII. Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;



XIX. Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;

XX. Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;

XXI. Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos no polo UAB;

XXII. Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber suas dificuldades e razão de ausência, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

XXIII. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;

XXIV. Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

### **3. DA BOLSA**

3.1 O pagamento das bolsas no âmbito do sistema UAB, dar-se-á pela transferência direta dos recursos dos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes;

3.2 O pagamento da bolsa fica condicionada ao cumprimento das atividades descritas no Termo de Compromisso do Polo UAB;

3.3 O valor da bolsa concedida para coordenador de polo é de R\$1.100,00 (mil e cem reais), enquanto exercer a função, conforme o disposto na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES;

3.4 O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado seu fracionamento;

3.5. É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;

3.6. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da Capes;



3.7. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição;

3.8 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para exercício das atividades.

#### **4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:**

4.1 Atender à Lei nº 11.273, de 06/02/2006, à Portaria do MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, à Portaria conjunta CAPES/CNPq nº153, de 12 de julho de 2018, e à Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

4.2. Ser professor público ocupante de cargo de provimento efetivo, vinculado aos órgãos da Secretaria Municipal de Educação que atenda às condições da Lei 11.273/2006, bem como as normas das Portarias nº183, de 21 de outubro de 2016. (Portarias Capes 183/2016 e Capes 153/2018), que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberto do Brasil (UAB);

4.3. Possuir como formação mínima diploma em nível de graduação;

4.4. Estar atuando como professor da educação básica, assim considerado aquele que tenha atuado em qualquer das três etapas da educação básica sendo elas pré-escola, ensino fundamental e ensino médio;

4.5 Possuir no mínimo 01 (um) ano de experiência no magistério;

4.6. Residir no município do Polo UAB de Lagamar;

4.7. Possuir disponibilidade de 24 horas/aula semanais. **ANEXO II;**

4.8. Possuir domínio com o uso do computador, internet, web conferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem;



4.9 Experiência profissional na atuação em Educação a Distância no Polo UAB de Lagamar.

4.10 Possuir cursos de especialização em Educação a distância ou em Tecnologias da informação e Comunicação em instituições públicas federais.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deste processo seletivo será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Praça Magalhães Pinto número 67, 2º Piso, Centro em Lagamar-MG, no período de 19/05/2022 a 20/06/2022 no horário de 13h00 as 16h00min;

5.2 Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital;

5.3 As inscrições são gratuitas;

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A INSCRIÇÃO

6.1 O (a) candidato (a) deve apresentar-se pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo localizada na Praça Magalhães Pinto nº 67, 2º Piso, Centro em Lagamar, como referenciado no item 5.1 a seguinte documentação (em envelope):

- a. Preenchimento da ficha (comprovante) de inscrição, conforme **(ANEXO I)** devidamente preenchido, impresso e assinado;
- b. Cópia legível do diploma de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor;
- c. Cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- d. Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- e. Cópia do título de eleitor com comprovação de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f. Curriculum Lattes acompanhado somente dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, segundo indicado no **ANEXO III**;
- g. Comprovação de cursos de formação em TIC;
- h. Comprovante de agente público efetivo vinculado ao mantenedor do Polo UAB;



- i. Comprovante de contagem de tempo na Educação Básica;
- j. Comprovante de residência;
- k. Cópia de documentação que comprove mínimo de um ano de experiência no Magistério Básico.
- l. Declaração do candidato de dedicação de 24 horas semanais para o cargo de Coordenador de Polo UAB **ANEXO II**;
- m. Comprovante de experiência profissional no Polo UAB de Lagamar.
- n. Declaração (de próprio punho) do(a) candidato(a) de que possui domínio no uso do computador, internet, web conferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem.

6.2 Caso a Comissão julgue necessário poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 6.1;

6.2 As inscrições deverão ser realizadas até às 16h00min do dia 20/06/2022;

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição;

6.4 O candidato que entregar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição terá sua inscrição anulada automaticamente.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1 O julgamento da seleção dos candidatos será pela Portaria nº 179/2022 da Prefeitura Municipal de Lagamar e será realizada conforme as etapas abaixo: realizado por uma comissão examinadora formada por 04 membros indicados

7.2 O Processo de Seleção consta de duas etapas:

Etapa I: verificação dos documentos exigidos no item 6.1 deste edital;

Etapa II: Análise da pontuação do Curriculum Lattes. (**ANEXO III**);

7.2.1 A etapa I, que é eliminatória, leva em consideração a verificação dos documentos exigidos no item 6.1 deste edital;



7.2.2 Serão admitidos para a próxima etapa de seleção (Etapa II) somente os candidatos classificados na Etapa I. Os demais candidatos serão considerados eliminados;

7.2.3 A Etapa II é classificatória, e será avaliada de acordo com os critérios previstos no **ANEXO III**.

7.2.4 A nota final será obtida por meio do somatório das notas atribuídas nas duas etapas, sendo que a classificação obedecerá a ordem decrescente;

7.2.5 Para fins da contagem de pontos na atuação profissional, serão considerados como fração mínima apenas 06 (seis) meses completos;

7.2.6 Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo de experiência profissional com atuação no polo UAB de Lagamar;

7.2.7 Os critérios de desempate são os seguintes:

- Maior tempo experiência profissional de atuação no Polo UAB de Lagamar;
- Idade, dando-se preferência ao mais idoso;

7.2.8 Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas, comporão o Cadastro de Reservas.

## **8. RESULTADOS DA SELEÇÃO:**

8.1 Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail;

8.2 A divulgação preliminar dos candidatos aprovados será afixado no mural do hall de entrada da Prefeitura Municipal de Lagamar e no site da prefeitura [www.lagamar.mg.gov.br](http://www.lagamar.mg.gov.br), no dia 30/06/2022 às 16h 00min;

8.3 O resultado final será divulgado a partir do dia 30/06/2022, no mural do hall de entrada da Prefeitura Municipal de Lagamar e no site da prefeitura [www.lagamar.mg.gov.br](http://www.lagamar.mg.gov.br) ;



8.4 Qualquer alteração referente ao edital será publicada no mural no hall de entrada da e no site da Prefeitura Municipal de Lagamar no seguinte endereço: [www.lagamar.mg.gov.br](http://www.lagamar.mg.gov.br);

8.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações até o final do processo seletivo.

## **9. RECURSOS:**

9.1 O recurso será julgado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo;

9.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado do processo seletivo será afixado no mural de hall de entrada da Prefeitura Municipal de lagamar e no site da Prefeitura Municipal;

9.3 O recurso deverá ser encaminhado para Comissão Examinadora;

9.4 O recurso deverá conter o nome do candidato e a justificativa do que motivou a insatisfação do reclamante e deverá ser entregue até o terceiro dia útil da data da divulgação dos resultados **(ANEXO IV)**;

9.5 Não será aceito como recurso inclusão de documentação ou informação não declarada no ato da inscrição;

9.6 O resultado do julgamento será disponibilizado no mural de hall de entrada da prefeitura municipal de lagamar e no site da Prefeitura Municipal, no prazo de até 03 (três) dias uteis, a contar da data do recebimento do recurso.

## **10. DA REMUNERAÇÃO**

10.1. O Coordenador de Polo UAB selecionado e que assumir a função fará jus a bolsa mensal conforme Portaria CAPES nº. 183 de 21 de outubro de 2016;

10.2 Não será permitido acumular bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.



## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1 O prazo de validade do processo seletivo será de 04 (quatro) anos, a contar da publicação do resultado final;

11.2 Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 249/2018, Lei Municipal 1.247/2009 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal;

11.3 Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção, eximindo-se de qualquer responsabilidade a Comissão Examinadora por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora no que diz respeito à realização do Processo de Seleção Simplificado para Coordenador do Polo UAB de Lagamar-MG;

11.6 A Comissão Examinadora reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o concurso por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição;

11.7 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Examinadora.

Lagamar, 17 de maio de 2022.



*Antônia Duarte Caixeta Neta*

**ANTÔNIA DUARTE CAIXETA NETA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

*Auro José Pereira*

**AURO JOSÉ PEREIRA**

Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o presente ato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal.



**VIVALDO DONIZETTI ALVES**

Secretário Municipal de Administração



## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

| Dados do Candidato(a)  |  |                  |                               |  |
|--|--|------------------|-------------------------------|--|
| Nome completo  |  |                  |                               |  |
| Número CPF   |  |                  |                               |  |
| Número RG  |  | Data de Emissão  | Órgão Expedidor               |  |
| Título de Eleitor  |  |                  |                               |  |
| Data de Nascimento   |  | Sexo             | ( ) F ( ) M ( ) não declarado |  |
| Município  |  |                  | Estado                        |  |
| Estado Civil   |  |                  |                               |  |
| Nome do Cônjuge  |  |                  |                               |  |
| Nome do pai  |  |                  |                               |  |
| Nome da mãe  |  |                  |                               |  |
| Endereço Residencial   |  |                  |                               |  |
| Complementação   |  | Número           | Bairro                        |  |
| Cidade   |  | Estado           | CEP                           |  |
| Telefone Residencial   |  | Telefone Celular | Telefone contato              |  |
| E-mail de contato 1  |  |                  |                               |  |
| E-mail de contato 2  |  |                  |                               |  |
| Dados de Formação em Nível Superior e Experiência Profissional   |  |                  |                               |  |
| Formação Acadêmica   |  |                  |                               |  |
| Última titulação   |  |                  |                               |  |
| Nome da Instituição  |  |                  |                               |  |
| Cargo/Função   |  |                  |                               |  |
| Professor concursado na rede pública do município  |  | ( ) Municipal    |                               |  |
| Número de anos de experiência o Magistério   |  |                  | Data de Início                |  |
| Número de anos em experiência em EAD   |  |                  | Data de Início                |  |
| Possui cursos, seminários, colóquio em EAD (Educação a distância).   |  | ( ) Sim          | Tempo em CH                   |  |
|  |  | ( ) Não          |                               |  |
| Possui disponibilidade de 24 horas semanais para atuar na função de Coordenador de Polo                            |  | ( ) Sim          |                               |  |
|  |  | ( ) Não          |                               |  |
| Possui domínio no uso do computador, internet, web conferencia, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem |  |                  | ( ) Sim                       |  |
|  |  |                  | ( ) Não                       |  |

Assinatura do candidato(a): \_\_\_\_\_



## ANEXO II

### AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO(A)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome),  
candidato(a) a Coordenador do Polo UAB de Lagamar, Edital N°. 02/2022 declaro ter  
dedicação e disponibilidade de 24 horas semanais para atuar no Polo UAB de Lagamar de,  
inclusive aos sábados conforme solicitação da IES (Instituições de Ensino Superior) .

Lagamar, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**LAGAMAR**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



### ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO

#### Critérios de pontuação de análise de currículo

| CRITÉRIOS  | VALORES                     | PONTUAÇÃO |
|--|-----------------------------|-----------|
| Graduação (máximo 1) (Comprovar titulação)                                     | 5 pontos                    |           |
| Especialização (máximo 1) (Comprovar titulação)                                | 5 pontos                    |           |
| Mestrado (máximo 1) (Comprovar titulação)                                      | 5 pontos                    |           |
| Doutorado (máximo 1) (Comprovar titulação)                                     | 5 pontos                    |           |
| Experiência profissional na atuação no Polo UAB de Lagamar (comprovar atuação) | 1 ponto por ano de atuação  |           |
| Experiência profissional na atuação no Ensino a Distância (comprovar atuação)  | 1 ponto por ano de atuação  |           |
| Possui curso de especialização em TIC em instituições Públicas                 | 1 ponto pela especialização |           |
| TOTAL DE PONTOS ACUMULADO PELO CANDIDATO                                       |                             |           |

Data: Lagamar, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura dos membros da comissão:

---

---

---

---



## ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade número \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

---

---

---

---

Os argumentos são:

 **PREFEITURA DE LAGAMAR**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

---

---

---

---

Documentos anexos:

---

---

---

---

Lagamar, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)



**ANEXO V  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Comprovante de Inscrição nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Email e Telefone: \_\_\_\_\_

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022**

Dispõe sobre o Processo de Seleção Simplificado para atuar como( ) Coordenador do Polo UAB de Lagamar e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

**VIA DO(A) CANDIDATO(A)**



Comprovante de Inscrição nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Email e Telefone: \_\_\_\_\_

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022**

Dispõe sobre o Processo de Seleção para atuar como( ) Coordenador do Polo UAB de Lagamar e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

**VIA DA SECRETARIA**